

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO Nº 7180/2024, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022 – SEMED/PMA, celebrado com a Empresa FORTE ALIMENTOS EIRELLI – EPP/SS, inscrita no CNPJ Nº 27.057.424/0001-49, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-SEMED. O presente Termo de Apostilamento consiste na readequação das informações da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pela Secretária Municipal de Educação, Leila Freire, se dá em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme o Decreto nº 1.681/2024/PMA, de 04 de janeiro de 2024.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido Termo de Apostilamento encontrase:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua/PA, 02 de fevereiro de 2024.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA CGM/PMA